



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº. **12700** ,DE **7** de **MARÇO** de 2007

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.033.555,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº. 1.698, de 01 de janeiro de 2007.

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes até o montante de R\$ 12.033.555,00 (doze milhões, trinta e três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em **7** de **MARÇO** de 2007, 119º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
*Governador*

**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**

*Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN*

**JOSÉ GENARO DE ADRANDE**  
*Secretário de Estado de Finanças - SEFIN*

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO GOVERNAMENTAL

1

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO DO DECRETO Nº.		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1712.10.122.0000.0179	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES APOIO AS ENTIDADES PUB.E FILANTROPICAS	4440.42	0100	512.000,00
1712.10.302.1093.2771	TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS	3320.41	3209	480.000,00
		3350.43	3209	1.013.758,00
		3390.36	3209	226.000,00
		3390.39	3209	3.378.366,00
				5.098.124,00
1712.10.302.1093.2772	ATEND.DE PACIENTES FORA DO DOMICILIO	3390.33	3209	398.000,00
1712.10.302.1095.2879	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	3390.30	0100	1.226.000,00
		3390.30	3209	4.799.431,00
				6.025.431,00

TOTAL 12.033.555,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº.		SUPLEMENTO
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1712.10.122.0000.0118	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3390.92	0100	1.738.000,00
		3390.92	3209	3.942.555,00
				5.680.555,00
1712.10.302.1093.2771	TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS	3340.41	3209	6.353.000,00

TOTAL 12.033.555,00